



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 219/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, objetivando a apreciação pelo Plenário da Câmara, vem, respeitosamente, apresentar o **INDICAÇÃO** abaixo que, após os trâmites regimentais, deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro:

“Que o Poder Executivo Municipal crie a Secretaria da Mulher no Município de Tabuleiro”.

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com o Projeto de Lei Federal nº 929/2025, que cria o programa de incentivo à criação e implementação de secretarias de políticas públicas para as mulheres nos Estados e Municípios.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto prevê que o governo federal disponibilize aos Estados e Municípios que aderirem ao programa, incentivos financeiros e logísticos, além de assistência técnica e capacitação para gestores responsáveis pela criação das secretarias.

Por isso, e por mais mulheres ocupando cargos públicos, respeitosamente requeiro ao executivo municipal a criação da secretaria da mulher.

Tabuleiro, 03 de novembro de 2025.


MARCELO EMILIANO DA SILVA
VEREADOR - PT